



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

Processo Licitatório: **Nº 006/2023**

Inexigibilidade de Licitação: **Nº 001/2023**

### PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 648/2023, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para Servidores Municipal. Vem proceder à abertura de processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, “Caput”, da Lei 8666/93.

### OBJETO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

### RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o “Caput” do artigo 25, fica declarada vencedora do processo a empresa **MASSAGO ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, sito na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Av. Carneiro Leão, Nº 294, 10º Andar Sala 1006 Bairro Zona Armazém, CEP 87.014-010, inscrito no CNPJ 37.690.105/0001-20.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados nos outros estados, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), para cada inscrição realizada, valor totalizando R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para quatro inscrições.

### SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal no “Caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 25º- É inexigível a Licitação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

---

### **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recurso: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (37)

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, não podendo ser renovado posteriormente.

### **VALOR**

O valor da referida contratação é de R R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), para cada inscrição realizada, valor totalizando R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para quatro inscrições.

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar á contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), do valor total do objeto adjudicado.

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 25 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (42) 3552-1441

---

---

**Bruno Ruan Tuchlinovitch**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

---

**Vilson Augustinho de Oliveira**  
**Membro**

---

**Ivanir Pinto da Luz**  
**Membro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

---

**Termo de Ratificação**

Inexigibilidade de Licitação n° **001/2023**.

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Administração;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art. 25 da Lei 8666/93 em especial ao Art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação do procedimento administrativo n° 006/2023.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

**Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Favorecido/Contratado: MASSAGO ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA;**

**Valor Total:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), para cada inscrição realizada, valor totalizando R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para quatro inscrições.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26° da Lei Federal n°8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 25 de janeiro de 2023.

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**